



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

O presente ato foi publicado
nesta Câmara Municipal de
Marilândia - ES.

Em 05/04/2001.

Apresentado por
Servidor

LEI Nº 392 DE 05 DE ABRIL DE 2001.

CRIA CARGOS PARA O PSF- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado e incluído no quadro de cargos e salários do PSF- Programa de Saúde da Família os cargos abaixo relacionados:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
Enfermeiro da Família	40 hs/semanais	R\$ 2.000,00	01
Médico da Família	40 hs/semanais	R\$ 4.000,00	01

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 05 de abril de 2001.

Milanezi
JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M. Em,
05/04/2001.

Secretário da SEMAD.

Davi Lorado Felipe
Secretário da SEMAD

Data de Publicação
O presente ato foi publicado
nesta Prefeitura Municipal de
Marilândia - ES.

Em 05/04/2001

Servidor

Davi Lorado Felipe
Secretário da SEMAD